



## DECRETO Nº 072/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                |
|-------------------------------|--|----------------------|
| 02.07                         | 01-12.365.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 136 | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 02.10                         | 01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 245 | <b>R\$ 40.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito</b> ..... |  | <b>R\$ 55.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

| Unidade Orçamentária            | Classificação                                | Valor                |
|---------------------------------|--|----------------------|
| 02.07                           | 04-12.306.0006.2040-3.3.90.93 – Ficha nº 206 | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| 02.10                           | 01-10.303.0010.2052-3.3.90.30 – Ficha nº 275 | <b>R\$ 40.000,00</b> |
| <b>Total dos Recursos</b> ..... |  | <b>R\$ 55.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria